

LEI n° 730

Dispõe sobre Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de iluminação pública na Rua Derminas, nesta cidade, podendo para tanto, até a importância de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo 1º desta lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente: 4110.93.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal